



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 09/2022 – PROGEP
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2022 – CEDP/DIARI, bem como na Lei 11.788/2008 e na Orientação Normativa Nº no 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior, ciclo 2022. As bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

Sub-Setor	Qtd	Vagas	Local	Conhecimentos Necessários
Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP/Progep)	01	Direito	UFCA – Campus Juazeiro do Norte	Direito Constitucional, Direito Administrativo, Estatuto do Servidor Público, Processo Administrativo; Informática básica. Conhecimentos básicos em administração, Habilidade para realizar estudos, leituras, pesquisas e elaboração de textos, obedecendo às regras gramaticais do português.
Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento (CAD/Progep)	01	Direito	UFCA – Campus Juazeiro do Norte	Direito Constitucional, Direito Administrativo, Estatuto do Servidor Público, Processo Administrativo; Informática básica. Conhecimentos básicos em administração, Habilidade para realizar estudos, leituras, pesquisas e elaboração de textos, obedecendo às regras gramaticais do português.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar nesse setor deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado (a) e frequentando curso de nível superior em Direito comprovado através de declaração de matrícula ou histórico escolar com as disciplinas em curso no semestre vigente;

II. Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- III. Estar cursando, preferencialmente, do 3º ao 8º semestre do curso de Direito;
- IV. Ter conhecimento em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Estatuto do Servidor Público, Processo Administrativo, Informática básica, Conhecimentos básicos em administração, habilidade para realizar estudos, leituras, pesquisas e elaboração de textos, obedecendo às regras gramaticais do português.
- V. Dispor de 20 (vinte) horas por semana para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas durante os meses de estágio;
- VI. Ter disponibilidade para exercer suas atividades no período indicado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, sem choque de horário do turno do estágio e do curso de graduação.

3. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração de 05 (cinco) meses, no período de agosto a dezembro de 2022.

3.1 VALOR DA BOLSA

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1007,98

3.2 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

4. DAS COTAS

4.1 Entre as vagas dispostas neste edital serão destinadas 01 vaga para candidato negro e 01 vaga para candidato deficiente, em atendimento ao estabelecido no Edital nº 01/2022 – CEDP/DIARI/UFCA.

4.2 O candidato deficiente deverá anexar, no ato da inscrição, sob pena de não ser beneficiado, a autodeclaração disponível no Anexo II, como também o laudo médico, emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

4.3 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.

4.4 Caso não entregue o laudo médico, em conformidade com o item 1.2.2, o nome do candidato figurará apenas na lista geral.

4.5 Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.6 O candidato negro também deverá preencher a autodeclaração disponível no Anexo II e encaminhar com os documentos solicitados no momento da inscrição.

4.7 O candidato aprovado no processo seletivo que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

4.8 Não havendo aprovados que preencham a condição de pessoas com deficiência ou de negro, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas pela internet, através do formulário <https://forms.gle/2fgRcqMQgimmv6ah7> de 15/07/2022 a 18/07/2022.

5.2 Documentação necessária no ato da inscrição:

- a) Carta de intenção;
- b) Histórico acadêmico;
- c) Documento de identificação com foto.

A documentação citada deverá ser enviada como anexo, junto do formulário de inscrição no [Google Forms](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os (as) candidatos (as) serão selecionados (as) por uma comissão de seleção formada por representantes da PROGEP. A seleção acontecerá em etapa única, Eliminatória e Classificatória, seguindo os critérios a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

I. Análise das Cartas de Intenções – 0 a 05 Pontos. O estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenções, onde serão analisados os motivos e objetivos do (a) candidato (a) em relação à vaga pretendida, o perfil do aluno, suas experiências acadêmicas e profissionais.

II. Entrevista – 0 a 05 pontos. Serão considerados na entrevista: Experiências acadêmicas, extracurriculares e profissionais; Formação complementar: participação em cursos, treinamentos, oficinas, organização de eventos etc. ; Perfil do aluno e adequação do candidato à vaga; Exposição das contribuições do estudante para o setor e expectativas demonstradas pelo candidato.

6.2 Após o encerramento das inscrições, a PROGEP publicará o cronograma das entrevistas no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br). Todos os alunos inscritos que cumpram os requisitos (item 2) e apresentem a documentação necessária na inscrição (item 5.1) serão convocados para a entrevista, que ocorrerá presencialmente na PROGEP, no Campus Juazeiro do Norte da UFCA, na Av. Tenente Raimundo Rocha Nº 1639, Bloco K, 4º Andar, Bairro Cidade Universitária.

6.3 Serão classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas de acordo com a pontuação obtida, sendo 7,0 a nota de corte desta seleção. Os alunos classificados em posição acima do número de vagas formarão a lista do Cadastro de Reserva.

Vaga/Curso	Quant.	Nº de Classificados
Direito	02	10 candidatos classificados.

6.4 O resultado final com os nomes dos selecionados dentro das vagas e para o Cadastro de Reserva será publicado no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br), conforme cronograma da seleção (Item 7).

7. DO CALENDÁRIO

7.1 A Seleção de estagiários do curso de Direito para as vagas na PROGEP seguirá o seguinte cronograma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Etapas	Prazo
Inscrições	15 a 18/07/2022
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	19/07/2022
Entrevistas	20/07/2022
Resultado Preliminar	21/07/2022
Recursos ao resultado preliminar	25/07/2022
Resultado final – após recursos	27/07/2022

* Os recursos poderão ser encaminhados através do endereço atendimento.progep@ufca.edu.br.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.2 Dúvidas ou informações podem ser esclarecidas junto à PROGEP no Campus Juazeiro do Norte da UFCA, Bloco K, 4º Andar, na Av. Tenente Raimundo Rocha Nº 1639, Bairro Cidade Universitária Juazeiro do Norte - Ceará, CEP 63048-080, através do e-mail atendimento.progep@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9305.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela PROGEP

9. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária
Juazeiro do Norte – Ceará
CEP: 63048-080
Telefone Geral: 3211-9305
e-mail: atendimento.progep@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 14 de julho de 2022

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas